

EMA E – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.
C.N.P.J. 02.302.101/0001-42
NIRE 35300153243

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

I – DATA, HORA E LOCAL: 24/04/2012, às 16h00, na sede social, na Av. Nossa Senhora do Sabará, nº 5.312, São Paulo/SP. **II – CONVOCAÇÃO:** Publicada nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Folha de São Paulo nas edições de 24, 27 e 28 de março de 2012. **III – QUORUM:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes no livro de presença dos acionistas. **IV – PRESENCAS:** Dr. Ricardo Daruiz Borsari - Diretor-Presidente da Empresa, Dr. Vinícius Teles Sanches, Procurador do Estado de São Paulo representante da Fazenda do Estado de São Paulo, Sr. Paulo Roberto Fares, Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Roberto Baptista da Silva - Contador, Sr. Alexandre Modonezi de Andrade - Conselheiro Fiscal e Sr. Gustavo Silva - representante da UHY Moreira Auditores - representante da UHY Moreira Auditores, Dr. Pedro Eduardo Fernandes Brito, secretário e representante da Eletrobrás e Raphael Manhães Martins, representante da Argúcia Income Fundo de Investimento em Ações, da Argucia LLC, da Rhodes FIA e da Argucia Endowment Fundo de Investimento Multimercado, nos termos dos instrumentos de mandato apresentados. **V- MESA:** Presidente: Dr. Ricardo Daruiz Borsari; Secretário: Dr. Pedro Eduardo Fernandes Brito. **VI – ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2011, acompanhados dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal; 2) A não distribuição de dividendos aos acionistas referentes ao exercício de 2011, face ao prejuízo verificado; 3) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. **ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1) Ratificação do Parecer CODEC nº 194/2011, que trata da remuneração dos membros da Diretoria. **VII – ESCLARECIMENTOS:** a) As matérias foram devidamente apreciadas pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, por meio do Parecer nº077/2012, de 20 de abril de 2012. b) A ata foi lavrada na forma de sumário, de acordo com o que faculta o parágrafo 1º do artigo 130, da Lei Federal nº 6.404/76. **VIII – DELIBERAÇÕES: Item “1” da Ordem do Dia:** Iniciados os trabalhos, o Sr. Raphael Manhães Martins, representante da Argúcia Income Fundo de Investimento em Ações, da Argucia LLC, da Rhodes FIA e da Argucia Endowment Fundo de Investimento Multimercado, entregou ao Presidente da Mesa documentos contendo um protesto, alegando impedimento de voto do acionista controlador quanto a presente matéria, por suposto conflito de interesses, e um requerimento com 06 (seis) indagações, os quais compõem a documentação que instrui a presente Assembleia e que ficarão arquivados na sede da Companhia. O Presidente da Mesa informou que os documentos serão encaminhados aos órgãos competentes a fornecer as informações requeridas e posteriormente serão prestados os esclarecimentos solicitados. Em seguida, passou-se à votação do item “1” da Ordem do Dia, tendo sido aprovados por unanimidade de votos o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício de 2011, de acordo com a proposta do representante da acionista Fazenda do Estado

de São Paulo, o Sr. Procurador, Vinícius Teles Sanches, apresentada com base no Parecer CODEC nº077/2012 e nos termos das manifestações favoráveis dos Conselhos de Administração e Fiscal da Sociedade e do Parecer da UHY Moreira Auditores, que opinou no sentido de que tanto as demonstrações contábeis individuais quanto as consolidadas apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da EMAE em 31 de dezembro de 2011, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo naquela data, de acordo com normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo "International Accounting Standards Board – IASB" e as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresentando notas de ênfase sobre a "continuidade normal das operações", a "prorrogação das concessões" e a "redução ao valor recuperável dos ativos", minudentemente descritas nas notas explicativas constantes das Demonstrações Financeiras. Adicionalmente, sem prejuízo da aprovação do Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2011, foi consignado que a matéria abordada na Nota Explicativa nº 28.3 (captação de Água pela SABESP dos Reservatórios Guarapiranga e Billings) é objeto de controvérsia entre a Cia. e a SABESP. Assim, a depender da solução da divergência acerca das questões jurídicas e econômicas envolvidas – cujo deslinde não será influenciado pelo acionista controlador – poderá haver alteração da situação descrita na referida nota explicativa. **Item "2" da Ordem do Dia:** Foi aprovada por unanimidade de votos, de acordo com a manifestação do representante da acionista Fazenda do Estado de São Paulo, o Sr. Procurador, Vinícius Teles Sanches, apresentada com base no Parecer CODEC nº 077/2012. Assim, considerando que a EMAE apurou prejuízo líquido de R\$ 40.815.000 (quarenta milhões e oitocentos e quinze mil reais) no exercício de 2011, parcialmente absorvido pela Reserva Legal (R\$ 9,2 milhões) e pela Reserva de Lucros a Realizar (R\$ 10,3 milhões), o prejuízo acumulado é de R\$ 21,2 milhões. Diante da situação verificada e considerando o disposto no artigo 202, §4º, da Lei Federal nº 6.404/76, não há se falar em distribuição de dividendos. **Item "3" da Ordem do Dia:** Foi aprovado por unanimidade de votos, tendo o representante da acionista Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRAS, Senhor Pedro Eduardo Fernandes Brito, na qualidade de acionista preferencialista da Empresa detentora da maioria de ações dessa classe, no exercício das prerrogativas que lhe conferem os artigos 161 e parágrafo 4º e 240, todos da Lei Federal nº. 6.404/76 votou pela recondução da Sra. **MARY ANNIE CAIRNS GUERRERO e seu respectivo suplente ARLINDO SOARES CASTANHEIRA** como membros do Conselho Fiscal. Os Conselheiros Fiscais eleitos exercerão as funções até a próxima Assembleia Geral Ordinária e, na impossibilidade de comparecimento do membro efetivo, deverá ser convocado o respectivo suplente para participar das reuniões. O representante da

Argúcia Income Fundo de Investimento em Ações, da Argucia LLC, da Rhodes FIA e da Argucia Endowment Fundo de Investimento Multimercado, o Sr. Raphael Manhães Martins, absteve-se de manifestar o seu voto quanto à eleição do representante dos preferencialistas. Os membros do Conselho Fiscal perceberão uma remuneração mensal no valor correspondente a 20% (vinte por cento) da remuneração mensal dos diretores da Companhia, condicionado o seu recebimento ao comparecimento a, pelo menos, uma reunião mensal, e farão jus, ainda, à gratificação "pro rata temporis", paga no mês de dezembro, nos termos da Deliberação CODEC nº 001/91. Os conselheiros eleitos deverão exercer suas funções nos termos do Estatuto Social e a investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições vigentes. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. O Conselho Fiscal fica assim composto: **Membros Efetivos: Adriana Paranhos Pinto**, brasileira, casada, bacharel em direito, RG nº 21.704.735 SSP/SP, CPF/MF nº 269.980.028-74, residente e domiciliada na Rua Dr. Andrade Pertence, 45 – ap. 22 – Vila Olímpia - São Paulo/SP, **Silvia Mara Correia**, brasileira, solteira, bacharel em Direito, RG 16.874.904-X, CPF/MF nº 023.619.528-07, residente e domiciliada na Rua Cônego Ladeira, 375 - apto. 44 – Vila Mazzei - São Paulo/SP; **Deraldo De Souza Mesquita Junior**, brasileiro, casado, RG nº 10.946.854, CPF/MF nº 079.530.639-59, residente e domiciliado na Rua Peixoto Gomide, 493 – apto 62 – São Paulo/SP ; **Alexandre Modonezi de Andrade**, brasileiro, casado, graduado em Filosofia, RG 16.775.873, CPF/MF nº 248.441.178-23, residente e domiciliado na Alameda Sarutaia, 333 – apto. 12 – São Paulo/SP, **Mary Annie Cairns Guerrero**, brasileira, casada, línguas modernas e relações internacionais, CNH nº 02.637.978-4 DETRAN, CPF/MF nº 550.646.557-20, residente e domiciliada na Avenida das Américas, 411 bloco 01 – ap. 303 - Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ; **Membros Suplentes: Tomás Bruginiski De Paula**, brasileiro, solteiro, economista, RG nº 1.554.630 SSP/PR, CPF/MF nº 092.553.068-98, residente e domiciliado na Rua Simão Alvares, 175 – apto. 6 – São Paulo/SP; **Eliana Guarnieri**, brasileira, solteira, RG nº 7.613.567 SSP/SP, CPF/MF nº 029.317.418-09, residente e domiciliado na Rua Reboujo, 62 – apto. 63 – Tatuapé – São Paulo/SP; **Joaldir Reynaldo Machado**, brasileiro, casado, economista, RG nº 4.116.666-8, CPF/MF nº 430.403.148-15, residente e domiciliado na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 575 – apto. 61 – São Paulo/SP; **Arlindo Soares Castanheira**, brasileiro, casado, economista, RG nº 3.275.873 IFP/RJ, CPF/MF nº 333.198.397-72, residente e domiciliado na Rua Retiro dos Artistas, 826 casa 107 Pechincha – Rio de Janeiro/RJ. **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** O Sr. Presidente da Mesa colocou em discussão o **item "1"** da Ordem do Dia: "Ratificação do Parecer CODEC nº 194/2011, que trata da remuneração dos membros da Diretoria". Com a palavra o representante da acionista Fazenda do Estado de São Paulo, o Sr. Procurador, Sr. Vinícius Teles Sanches que, invocando o disposto no artigo 152, da Lei federal nº 6.404/76 (Lei das S/A), segundo o qual a fixação de remuneração dos administradores é matéria reservada à Assembleia de Acionistas, propôs a ratificação dos termos do Parecer CODEC n.º 194 e do Ofício Circular nº 02/GS-CODEC, ambos de 31 de agosto de 2011, que fixou a remuneração dos membros da Diretoria no valor mensal individual de R\$ 18.660,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta reais), com vigência a partir do mês de competência setembro de 2011, podendo fazer jus, ainda,

ao prêmio eventual, conforme disposto no Parecer CODEC n.º 150/2005. Os Diretores farão jus à gratificação anual prevista no artigo 4º, da Deliberação CODEC n.º 1/91 e, no caso de acúmulo de funções na diretoria, perceberão apenas uma remuneração. Foi consignado que, sobre o referido valor de remuneração, e em conformidade com o Parecer CODEC que especifica (194/2011), deverá também incidir o percentual estabelecido no Parecer CODEC n.º 001/2007, relativamente à remuneração dos conselheiros de administração e fiscais, como constou do Ofício Circular GS/CODEC n.º 02/2011, permanecendo vigentes as demais condições para recebimento das respectivas remunerações, estabelecidas nos Pareceres CODEC n.º 116/2004 e 150/2005. Por fim, a proposta é no sentido de autorizar a fixação da gratificação anual, "pro-rata temporis", paga no mês de dezembro, prevista no artigo 4.º da Deliberação CODEC n.º 01/91, aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. A matéria foi aprovada por unanimidade de votos. **IX – Encerramento e Assinatura da Ata:** Não havendo qualquer outro pronunciamento, o Sr. Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, determinando fosse lavrada a presente ata, que lida e aprovada, segue assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que constituem a maioria necessária às deliberações tomadas. Ricardo Daruiz Borsari – Presidente da Mesa; Pedro Eduardo Fernandes Brito – Secretário e representante das Centrais Elétricas Brasileiras S/A. – ELETROBRAS; Sr. Vinicius Teles Sanches, pela Fazenda do Estado de São Paulo; Sr. Raphael Manhães Martins, representante do Argúcia Income Fundo de Investimentos em Ações, da Argucia LLC, da Rhodes FIA e da Argucia Endowment Fundo de Investimento Multimercado, Alexandre Modonezi de Andrade, pelo Conselho Fiscal. Esta ata é cópia fiel da original lavrada às folhas 77 a 80 do livro de Atas de Assembleias da companhia.

São Paulo, 24 de Abril de 2012


Ricardo Daruiz Borsari
Presidente da Mesa


Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário e representante das Centr.
Elétricas Brasileiras S/A

